

Viçosa do Ceara / CE, 26 de julho de 2023.

A Pregoeira Municipal,

Sr^a. Pregoeira,


PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 08/2023-SEINFRA/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO e CONTRARRAZÕES.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência dos pedidos formulados pela empresa: **EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0008-28**, mantendo o julgamento antes proferido. E pela procedência as contrarrazões apresentada em sede de impugnação ao recurso, apresentada pela empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.128.553/0021-10**. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 08/2023-SEINFRA/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



PEDRO DA SILVA BRITO
Secretário Geral de Infraestrutura